



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



COPA NORDESTE DE CLUBES DE PISCINA CURTA INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR e SÊNIOR. TROFÉU MANOEL SOUZA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DA COPA

Art. 1º Regulamento da Copa Nordeste de Clubes De Piscina Curta Troféu Manoel Souza para a classe Infantil, Juvenil, Junior e Sênior.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações filiadas as Federações da região Nordeste, será realizado anualmente o “TROFÉU MANOEL SOUZA”, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação desta região;

§ 1º A competição faz parte do calendário da Federação Aquática Pernambucana - FAP e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de julho;

§ 2º Será realizado um rodízio para a escolha do local de realização, entre os clubes de Pernambuco participantes que tenham piscina de 25 metros em condições de realização, ficando como sub-sede a Associação Atlética Banco do Brasil de Recife - AABB Recife.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da competição será da Federação Aquática Pernambucana - FAP.

Art. 4º A competição será realizada em piscina de 25 metros;

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Troféu, a Federação Aquática Pernambucana - FAP, disponibilizará no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Troféu.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de provas do Troféu esta anexo a este Regulamento.

Art. 7º A Federação Aquática Pernambucana - FAP, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAREB.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 1º O Troféu será realizado em dois (02) dias e três (03) etapas;

§ 2º As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta pela tarde.

2ª Etapa - Sábado pela manhã.

3ª Etapa - Sábado pela tarde.

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática Pernambucana - FAP.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Troféu, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º O Troféu é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Federação Aquática Pernambucana - FAP, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Copa, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.

Art. 10º O limite de inscrições para cada atleta participante será de duas provas individuais por etapa.

Art. 11 Participarão do Troféu os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Troféu o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12 Poderão participar do Troféu os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.14 Para participarem do Festival, Torneio e/ou Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente;

- § 1º As provas individuais serão disputadas em final direta, sendo balizadas de forma ABSOLUTA, premiadas e pontuadas de forma separada nas classes: Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior I, Júnior II e Sênior;
- § 2º Em caráter experimental a Copa Nordeste 2018 será aberta aos nadadores da classe Petiz II, na condição de CONVIDADO, serão premiados de acordo com seus resultados, porém não marcarão pontos para o seus clubes;
- § 3º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;
- § 4º No Troféu o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais;
- § 5º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 6º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, uma taxa fixa, por atleta, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), não havendo devolução em caso do atleta nadar menos provas que o parágrafo quarto, e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- § 7º Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: cpdmarco@hotmail.com.

Art. 15 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16 Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;



- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes Júnior I e Júnior II e as **equipes Petiz II e Sênior apenas por atletas desta categoria.**
- Art. 17 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;
- § 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;
- § 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FAP a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

- Art. 18 As provas serão realizadas em Final Direta.
- Art. 19 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

- Art. 20 As contagem de pontos no Troféu será feita para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Geral:
- § 1º Provas Individuais será: 25, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;
- § 2º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;



- § 3º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

- Art. 21 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática Pernambucana - FAP.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

- Art. 22 Fica instituída bonificação de pontos no Troféu para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 30 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos

- Art. 23 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

- § 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

- § 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

- § 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus à bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

- Art. 24 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

- § 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FAP tomar as devidas providências.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

- Art. 25 Ao final das provas individuais do Troféu serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas, totalizando quatorze (14) prêmios;
- § 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;
- § 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;
- § 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova;
- § 4º Os nadadores com melhor Índice Técnico não participam da disputa do Troféu Eficiência.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

- Art. 26 Ao final das provas individuais do Troféu serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando quatorze (14) prêmios;
- § 1º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados;

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 27 A Federação Aquática Pernambucana - FAP oferecerá:

§ 1º No Troféu as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão - Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Júnior;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Geral.

Totalizando sete (07) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 28 Na Copa não haverá cobrança de multas.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 29 A direção do Troféu caberá à Federação Aquática Pernambucana - FAP.

Art. 30 Arbitragem do Troféu será escalada pela Federação Aquática Pernambucana - FAP.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FAP, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 32 O Troféu será realizado em local escolhido pela FAP.

Art. 33 Caberá à Federação Aquática Pernambucana - FAP fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, com as data e local do Troféu no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 34 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática Pernambucana - FAP, para tratarem de assuntos relacionados com o Troféu e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Troféu;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

Art. 35 A Federação Aquática Pernambucana - FAP, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FAP.

§ único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da FAP.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 36 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática Pernambucana - FAP, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 37 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 A Federação Aquática Pernambucana - FAP, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.